



LEI Nº 2.671 / 2005
(Autoria da Vereadora Rosana Costa Pinto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.630/2005, de 09 de maio de 2.005, a expressão "*nomes dos pais*", fica substituída por: "**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
aos 03 de novembro de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Ato's Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo